

LEI Nº 9.945, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 545/97, do deputado Jayme Gimenez - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Andradina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Alice Marques da Silva Rocha", a Escola Estadual de 2º Grau Bairro Pereira Jordão, em Andradina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.946, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 549/97, da deputada Célia Artacho - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente 'El Shadai' - ABES", com sede em Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.947, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 579/97, do deputado Flávio Chaves - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Leda Guimarães Natal" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Roschel, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.948, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 586/97, do deputado Misael Margato - PL)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Moveleiro de Itatiba que se realiza anualmente, em Itatiba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Marcos Arbatman
Secretário de Esportes e Turismo
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.949, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 601/97, do deputado Jayme Gimenez - PMDB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro, em São Caetano do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Marcos Arbatman
Secretário de Esportes e Turismo
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.950, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 667/97, do deputado Edmir Chedid - PFL)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Mauro Jorge Saquy", o Viaduto localizado no Km 327, da Via Anhanguera, que acessa a Via Dr. Artur Costacurta, em Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

LEI Nº 9.951, DE 17 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de lei nº 668/97, do deputado José Baccarin - PT)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Afrânio Francisco Riul", o viaduto que interliga a Rodovia Cândido Portinari - SP-334, Km 324,200 e a estrada vicinal José Riul, em Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1998.

MÁRIO COVAS
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1998.

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-5, de 17-4-98

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, Agentes Fiscais de Rendas da Secretaria da Fazenda, para participarem do Seminário Internacional "A Questão Tributária na União Européia e no Mercosul na Era da Globalização", a realizar-se de 20 a 25-4-98, em Lisboa, Portugal.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-7, de 17-4-98

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, inc. IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665/92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

- I - Processo SAM 520-98:
 - a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - SAM 250-98 (of. GT-MEX 3/98, itens 1/343, fls. 3/17);
 - b) Secretaria de Esportes e Turismo: Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães" - SAM 251-98 (of. D.A. CER 15/98, itens 1/251, fls. 3/18);
 - c) Secretaria da Fazenda: Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - SAM 196-98 (of. DRT/4-A-3 5/98, itens 1/185, fls. 3/12);
 - d) Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Administração Superior da Secretaria e da Sede - SAM 393-98 (of. D.A. 26/98, itens 1/22, fls.3);
 - e) Secretaria do Meio Ambiente: Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - SAM 305-98 (of. DA/DEPRN 26/98, itens 1/3, fls. 3 e itens 1/8, fls. 4); (CPRN - 1º BPFM/ 3ª Companhia da Polícia Florestal de Sorocaba, itens 1/7, fls. 5); e (CPRN - 4º BPFM - Quarto Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais de São José do Rio Preto, itens 1/8, fls. 6) e SAM 392-98 - Instituto Botânica (of. IBT 58/98, item 1, fls. 9);
 - f) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

- 1. DIR I - Capital - SAM 183-98 (of. GT-DEMEX-SS 20/98); Administração Regional de Saúde de Campo Limpo - ARS 10, itens 1/6; fls. 3; U.B.S. Jardim Marcello - Núcleo II - (Municipalizado), itens 1/7, fls. 4; C.S. Cidade Dutra - Núcleo II (Municipalizado), itens 1/5, fls. 5; Ambulatório de Especialidades Vila Joana - Núcleo II (Municipalizado), itens 1/17, fls. 6/7);
- 2. DIR II de Santo André - SAM 182-98 (of. GT-DEMEX-SS 21/98); CS I "Dr. José Pontes Alves", itens 1/9, fls. 3 e UBS Jardim Sônia Maria, itens 1/6, fls. 4 e SAM 191/98 (of. GT-DEMEX-SS 22/98); Setor de Suprimento da DIR - II, itens 1/36, fls. 3/6; Hospital Municipal de Santo André, item 1, fls. 7; Secretaria de Saúde e Promoção Social de São Bernardo do Campo, itens 1/6, fls. 8; CS I - Dr. Manoel A. Pirajá da Silva de São Caetano do Sul, itens 1/5, fls. 9; CCI Mauá, item 1, fls. 10; UBS Jardim. Sônia Maria de Mauá, itens 1/4, fls. 11);
- 3. DIR III de Mogi das Cruzes - SAM 395-98 (of. GT-DEMEX-SS 72/98) Ambulatório da Criança de Guarulhos, itens 1/18, fls. 3; CS II de Guararema, itens 1/2, fls. 4; Ambulatório de Saúde Mental de Guarulhos, itens 1/2, fls. 5; Núcleo de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento - 4 - Guarulhos, itens 1/9, fls. 6; Sede, itens 1/18, fls. 7; Ambulatório de Especialidades e Pronto Socorro de Mogi das Cruzes, itens 1/34, fls. 8/9);
- 4. Coordenadoria de Saúde do Interior:
- 5. DIR XIX de Santos - SAM 190-98 (of. GT-DEMEX-SS 27/98) Sede, itens 1/5, fls. 3 e SAM - 382/98 (of. GT-DEMEX-SS 55/98) Sede, itens 1/11, fls. 14 e (of. GT-DEMEX-SS 69/98) NGA-57/PAM Aparecida, itens 1/50, fls. 23/30);
- 6. DIR XXI de São José dos Campos - SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 54/98) Sede, itens 1/51, fls. 9/12);

7. DIR XXIV de Taubaté - SAM 186-98 (of. GT-DEMEX-SS 16/98) CS de São José do Barreiro, itens 1/16, fls. 3; SAM 187/98 (of. GT-DEMEX-SS 15/98), Unidade Mista de Saúde de Areias, itens 1/17, fls. 3 e Unidade Integrada de Saúde de Taubaté, item 1, fls. 4; SAM 200/98 (of. GT-DEMEX-SS 14/98) Unidade Mista de Saúde de Silveiras, itens 1/31, fls. 3/5 e SAM 382/98 (of. GT-DEMEX-SS 65/98) Sede, itens 1/5, fls. 19; Unidade Integrada de Saúde de Taubaté, itens 1/27, fls. 20/21);

8. Hospital Geral de Taipas - SAM 221/98 (of. GT-DEMEX-SS 39/98, itens 1/10, fls. 5);

9. Departamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha - SAM 188-98 (of. GT-DEMEX-SS 13/98, itens 1/13, fls. 3/4);

10. Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos - SAM 424-98 (of. GT-DEMEX-SS 79/98, itens 1/20, fls. 5/6);

11. Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco - SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 48/98, itens 1/34, fls. 3/7) e (of. GT-DEMEX-SS 70/98, item 1, fls. 33);

12. Hospital "Guilherme Álvaro" de Santos - SAM 424-98 (of. GT-DEMEX-SS 77/98, item 1, fls. 3);

13. Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Adolfo Lutz - SAM 394-98 (of. GT-DEMEX-SS 71/98, itens 1/80, fls. 3/8);

14. Coordenadoria Geral de Administração - Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração - SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 58/98, item 1, fls. 17);

g) Secretaria da Segurança Pública: Corregedoria da Polícia Civil - SAM 197-98 (of. SAC 2/98, itens 1/7, fls. 3) e SAM 198-98 (of. 7/98, Relação 2/98, Divisão de Material do DADG, itens 1/12, fls. 3);

h) Procuradoria Geral do Estado: Seção de Administração Patrimonial - SAM 194-98 (of. D.A. 9/98, itens 1/17, fls. 3/6).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo - GG 1829-94.
Contrato - 3-95.
Parecer Jurídico AJG- 303-98.
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.
Contratada - Tecmodell Com. e Manut. de Geradores Ltda.
Objeto - Redução do preço mensal dos serviços, em virtude de renegociação entre as partes, nos termos do Dec. 42.857-98.
Vigência - A vigência do presente termo será a partir de 9-4-98.
Valor - R\$ 1.970,10.
Data da assinatura - Em 9-4-98.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 16-4-98
No processo GG 269-98 em que é interessado o Demapag sobre contratação de firma especializada para execução de serviços de substituição de caixilhos em diversas unidades do Palácio dos Bandeirantes: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudo, o objeto do Convite 7-98, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 9-4-98."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 17-4-98
No Req. de 8-4-98 (PB-2471-98) em que Daisy Perini Dias solicita vista de protocolado e cópias reprográficas do mesmo: "Atendendo à solicitação da interessada no expediente, dê-se vista do protocolado PB-11.308-96 na Divisão de Comunicações Administrativas, observadas as cautelas de praxe, devendo a mesma, na oportunidade, indicar as peças a serem copiadas reprograficamente."

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 17-4-98
Processo GG 244-98. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-7-98, conforme segue abaixo:
a) o item 1, objeto da presente licitação à empresa Celular Place Telecomunicações Ltda., no valor de R\$ 1.277,42, e item 2 à empresa Telvane Telecomunicações Ltda., no valor de R\$ 4.480,00.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
Gerente de Redação - Wanderlei Midei
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503